



DECRETO Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, inciso V, considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim estabelecido o horário de expediente dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022:

- I – das 7h às 11h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 12h;
- II – das 7h às 12h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 13h; e
- III – das 7h às 14h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 16h.

§ 1º O servidor público municipal que, por qualquer motivo, estiver impedido de executar suas atividades nos horários de que tratam os incisos do caput deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, apresentando justificativa prévia e formalizada à chefia imediata.

§ 2º Exceuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais**, **emergenciais** e **indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de



efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos/SC, em 17 de novembro de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal